

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224085/2021-EMSERH**
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 067/2022 - CSL/EMSERH

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 067/2022 - CSL/EMSERH**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO as justificativas para revogação de licitação, formuladas pela Gerência de CAF (fls. 1312/1312v), indicando a necessidade de revogação do presente certame tendo em vista o encerramento do contrato de gestão nº 183/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e a EMSERH, o qual visava a operacionalização e execução de saúde integral as pessoas com doenças oncológicas no Hospital Dr. Tarquínio Lopes Filho.

CONSIDERANDO o melhor atendimento do interesse público e em cumprimento aos princípios da eficiência e economia processual, ressaltando-se que os motivos ensejadores da revogação são alheios à intenção da Administração Pública;

REVOGA-SE, a Licitação Eletrônica nº 067/2022 - EMSERH.

São Luís/MA, 29 de abril de 2022.



Marcello Apolonio Duailibe Barros
- Presidente da EMSERH -